



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI N.º 376/2002

DE 02 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO CURU E SERRA DA URUBURETAMA – AMVCSU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu(CE) aprovou e eu sanciono a presente Lei.

ART. 1º - Fica concedido auxílio financeiro à Associação dos Municípios do Vale do Curu e Serra da Uruburetama – AMVCSU – no valor de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) mensais, levando-se em consideração as disponibilidades financeiras do erário municipal.

ART. 2º - fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas que se fizerem necessárias para a execução da presente Lei.

ART. 3º - As despesas correrão à conta de dotações próprias do vigente orçamento abaixo indicado: órgão: 0201-Gabinete do Prefeito. Classificação Orçamentária: 0201.041220362002-Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal. Natureza da despesa: 3.3.50.41.00-contribuições.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU-Ce,  
02 de Julho de 2002.

  
FERNANDO ABREU BARROSO  
PREFEITO MUNICIPAL